



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SRA/MG Nº 09/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM MINAS GERAIS E A EMPRESA IVORY IT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Na Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais (SRA/MG), situada no Edifício-Sede do Ministério da Economia, na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, 7º andar, Edifício-Sede do Ministério da Economia, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, celebram o presente Termo Aditivo as seguintes partes que se seguem:

De um lado, como CONTRATANTE, a **UNIÃO**, por intermédio da SRA/MG, neste ato representada pela Sra. Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial GAB/MF nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

De outro lado, como CONTRATADA, a empresa **IVORY IT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 13.726.953/0001-83, com sede na Rua Servidor Alfredo de Oliveira Braga, 240, Apartamento 03, Centro, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo senhor Daniel Reis Vidigal, portador da Carteira de Identidade nº MG6875418, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 037.116.746-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA SUB-ROGAÇÃO:

Fica Sub-Rogado ao Ministério do Trabalho e Previdência os direitos e obrigações assumidos pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais (SRA/MG) no Contrato SRA/MG Nº 09/2022, conforme Processo Administrativo SEI nº 19.955.101144/2022-45, não gerando qualquer ônus para a empresa CONTRATADA, e nem afetando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, e para que não haja paralisação dos serviços, permanecendo o mesmo valor originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA VIGÊNCIA:

O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta de recursos próprios do MTP, UASG: 400045 - Coordenação Geral de Recursos Logísticos.

Ação: 2000

Plano Orçamentário: TROA

Programa: 04.122.0032.2000.0001

PTRES: 204774

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 33.90.40-21

CLÁUSULA QUARTA. DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições constantes do respectivo contrato.


CLÁUSULA QUINTA. DA VIA DO TERMO PARA A CGU/MG:

A Contratante manterá à disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste Termo Aditivo e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA. DA VALIDADE E EFICÁCIA:

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a aprovação pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no "Diário Oficial da União".

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este **Termo Aditivo** foi lavrado e assinado pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova da concordância quanto ao seu teor.


Sônia Lucia Dias
Chefe de Recursos Logísticos
CGU/MG

Representante Legal da CONTRATANTE: Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, já qualificada.

Daniel Reis Vidigal Assinado de forma digital por Daniel Reis Vidigal
Dados: 2022.07.14 14:07:51 -03'00'

Representante Legal da CONTRATADA: Daniel Reis Vidigal, já qualificado.

TESTEMUNHAS: *Angelica Adriana Dumto 06615469693*
Roberto de Castro Lima 490.968.856.00

Processo Administrativo SEI nº 19.955.101144/2022-45

APROVAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872, de 1986, e alterações, combinado com o disposto no artigo 65 da Portaria Ministerial MF nº 144, baixada pelo Ministro de Estado da Fazenda em 27 de abril de 2016, publicada no "Diário Oficial da União" de 29 de abril de 2016, aprovo o presente Termo Aditivo, celebrado com a empresa IVORY IT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Belo Horizonte, 14 de JULHO de 2022.


ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente